



**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4621/2015**

**Edital nº. 2413/2015**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO MACIEL VIEIRA - ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira Item 0.2, Décima Sexta §7º e Décima Sétima do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 0.2:** Fica incluído o serviço de monitoramento por Câmera, contínua nas 24 (vinte e quatro) horas, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Patrício Dias Ferreira, conforme quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	OBS:	Valor Mensal
Escola Municipal de Ensino Fundamental Patrício Dias Ferreira	Av. Lima e Silva nº 2255, Patronato.	Monitoramento por Câmara	R\$ 220,00

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA §7º:** Fica incluída à Secretaria Municipal da Educação a seguinte dotação orçamentária: 2.127.3.3.90.39.569.20; 2.124.3.3.90.39.762.20 e 2.119.3.3.90.39.707.20.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente termo aditivo iniciou em 01 de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 ou até a conclusão do processo licitatório.



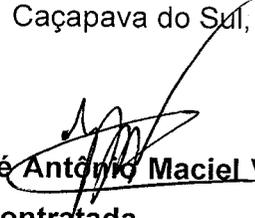
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 05 de abril de 2018.

  
Empresa José Antonio Maciel Vieira - ME.  
Contratada.

  
Giovanni Arnestoy da Silva.  
Prefeito Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO			
MEMORANDO Nº		119/2018	
SECRETARIA :	SEDUC	DATA	1/abr/18
NOME DA PESSOA OU EMPRESA		JOSÉ ANTONIO MACIEL VIEIRA - SP SERV PORT	
NÚMERO DO CONTRATO		Contrato 4621/2015, Edital nº 2413/2015.	
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:		13º Termo Aditivo	
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:			
Monitoramento 24horas para fins de segurança na EMEF PATRÍCIO DIAS FERREIRA			
Período retroativo: 01/janeiro/2018 a 31 de julho/2018, podendo estender-se o período até a homologação da licitação.			
Valor Mensal: R\$220,00, referente Câmeras			
Dotação Orçamentária:		2.127.3.3.90.39.569.20	
2.124.3.3.90.39.762.20		2.119.3.3.90.39.707.20	
JUSTIFICATIVA :			
Justificamos nosso pedido, devido a grande necessidade que temos em dar continuidade a este serviço, pois tratam-se de bens públicos que devem ser resguardados, com estes monitoramentos estamos cumprindo a parte que nos é de responsabilidade em relação a segurança, até porque não possuímos recursos humanos para distribuir 24horas juntos a Escola.			
Obs.: Estamos contratando este serviço até a conclusão do processo licitatório, pois não podemos ficar sem o monitoramento completo.			
PROJ. ATIV:	ELEM DE DESP	RED	REC
ASSINATURA DO SECRETÁRIO			
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:			
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:			
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA			
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA			
OUTRAS INFORMAÇÕES :			

PROTOCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 05430 Data: 05/04/18

AV. Lima e Silva, nº 2255, Páramaribo, Guayana

Fam: 3281-5132